

A - Distribuir ao Deputado
- Enviar pelo junteiro à Petição que aguarda agendamento em Plenário



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CS
N.º Único 603746
Processo/Assunto n.º 577 Data 13/12/18

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE

V/ Ref.ª Of. n.º 65/9.ª - CS/2018

Ofício n.º 1016/XIII/1.ª - CACDLG/2018

NU: 603746

T.C.
1 - Des. Sem. Deputados!
2 - enviar p/ junteiro a Petição
Des. de Guardar X
De Assuntos

Data: 12-12-2018

ASSUNTO: Parecer CACDLG sobre a Petição n.º 494/XIII/3.ª - Solicita que seja instituída a Carta para a participação Pública em Saúde.

Em resposta ao solicitado pela Comissão a que V. Ex.ª preside, junto envio o parecer desta Comissão sobre o objeto da Petição n.º 494/XIII/3.ª - Solicita que seja instituída a Carta para a participação Pública em Saúde; que foi aprovado por unanimidade, na ausência do PEV, na reunião de 12 de dezembro de 2018 da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Bacelar de Vasconcelos)



Comissão Parlamentar de Assuntos Constitucionais, Direitos Liberdades e Garantias

Relatório Final

Petição n.º 494/XIII/3.^a

Peticionário: Margarida Tavares Peralta Couto dos Santos

Deputada Relatora: Catarina Marcelino

N.º de assinaturas: 4084

Assunto: “Carta para a participação pública em saúde”

I – Nota Prévia

A presente Petição, cuja primeira subscritora é Margarida Tavares Peralta Couto dos Santos, e que conta com a assinatura de 4084 cidadãos, deu entrada na Assembleia da República a 29 de março de 2018 e, tendo sido admitida, foi posteriormente remetida para a Comissão Parlamentar de Saúde, para apreciação e elaboração do respetivo relatório que, na sequência da audição às e aos Peticionários pediu parecer á Comissão Parlamentar de assuntos Constitucionais, Direitos Liberdades e Garantias. Foi designada como relatora a Deputada Catarina Marcelino, quer na Comissão Parlamentar de Saúde quer na Comissão Parlamentar de Assuntos Constitucionais, Direitos Liberdades e Garantias a Deputada Catarina Marcelino.

II – Objeto da Petição

Os subscritores desta Petição solicitam que seja instituída a *“Carta para a participação pública em saúde”*, alegando que a participação dos cidadãos, pessoas com ou sem doença, e das organizações que os representam é, tal como o direito à proteção da saúde, um direito fundamental, consagrado na Constituição da República Portuguesa.

Consideram que o direito à participação e o contributo de todos os cidadãos, enquanto pessoas que vivem a doença, bem como o dos utentes dos serviços de saúde ou consumidores de cuidados de saúde, e das organizações que os representam é extremamente relevante, tornando-se mesmo indispensável.

Sublinham que a experiência adquirida sobre a doença, os cuidados de saúde e as instituições de saúde, dão-lhes um conhecimento único com o qual podem contribuir para a tomada de decisão. A participação dos cidadãos e das organizações representativas e o conhecimento daí proveniente, permite uma melhor adequação dos cuidados de saúde às suas prioridades e necessidades, aumentando a qualidade da tomada de decisão, contribuindo para a obtenção de melhores resultados em saúde, e reforçando também a legitimidade e a transparência nos processos de decisão.

Comissão Parlamentar de Assuntos Constitucionais, Direitos Liberdades e Garantias

Referem ainda que recentemente realizaram um inquérito sobre a participação em saúde, a mais de 600 cidadãos e 68 organizações de pessoas com doença, utentes de saúde e consumidores, tendo sido unânime a concordância com o envolvimento das pessoas que vivem com doença, mas também com a necessidade de ultrapassar as barreiras existentes.

Assim, e para que em Portugal, exista efetivamente um real envolvimento dos cidadãos, na tomada de decisão em saúde, os Peticionários solicitam que seja promovida uma iniciativa legislativa que institua a “Carta para a Participação Pública em Saúde”.

Esta “Carta” pretende fomentar a participação por parte das pessoas, com ou sem doença e os seus representantes, nas decisões que afetam a saúde da população, bem como incentivar a tomada de decisão em saúde, assente numa ampla participação pública. Pretende também a promoção e consolidação da participação pública a nível político e dos diferentes órgãos e entidades do Estado, em Portugal, através quer do aprofundamento de mecanismos já existentes, quer através da criação de novos.

A participação pública em saúde deve assentar no reconhecimento desse mesmo direito de participação das pessoas e dos seu representantes nos processos de tomada de decisão, reconhecendo a importância do conhecimento e da experiência específica da pessoa, a sua autonomia e independência nos processos participativos, a transparência e divulgação destes mesmos processos e, além disso, a criação das condições necessárias à participação e à complementaridade e integração entre instituições e mecanismos da democracia representativa e participativa.

III – Análise da Petição

A presente Petição, subscrita por 4084 cidadãos, deu entrada a 29 de março de 2018 e, tendo sido admitida, foi distribuída à Comissão Parlamentar de Saúde, tendo sido

Comissão Parlamentar de Assuntos Constitucionais, Direitos Liberdades e Garantias
pedido parecer à Comissão Parlamentar de Assuntos Constitucionais, Direitos Liberdades e Garantias.

Da leitura da mesma, resulta claro que o seu objeto está especificado e o texto é inteligível. Os peticionários encontram-se corretamente identificados e verificam-se os demais requisitos previstos no artigo 52º da Constituição da República Portuguesa e nos artigos 9º e 17º da Lei do Exercício do Direito de Petição, com a redação imposta pela Lei nº 45/2007, de 24 de agosto, republicada pela Lei nº 51/2017, de 13 de julho. Em conformidade com o disposto nos artigos 21º, 24º e 26º do mesmo diploma, e uma vez que se trata de uma Petição com 4084 assinaturas, é obrigatória a audição dos peticionários e a Petição em análise terá de ser apreciada em Plenário da Assembleia da República e ser publicada em Diário da Assembleia da República.

Refira-se ainda que, nos termos do artigo 20º da Lei de Exercício do Direito de Petição, a Deputada relatora pode diligenciar, no sentido de obter esclarecimentos para a preparação do relatório, incluindo junto dos peticionários.

Resulta também da análise efetuada que, sendo esta uma Petição no âmbito da Saúde, é fundamentalmente sobre participação efetiva das e dos utentes do Serviço Nacional de Saúde (SNS) na construção de respostas de melhoria na eficiência e qualidade e, portanto, sobre direitos de cidadania, sendo por isso, matéria que diz respeito à Comissão Parlamentar de Assuntos Constitucionais, Direitos Liberdades e Garantias

IV – Diligências efetuadas pela Comissão

Cumprindo os dispositivos regimentais e legais, a Deputada relatora ouviu os Peticionários, em audição, no dia 6 de junho de 2018, tendo reafirmado as pretensões já constantes do texto da Petição. À audição estiveram também presentes os Deputados Carla Cruz (PCP) e Jorge Falcato (BE).

Os Peticionários reiteraram que para além da institucionalização da Carta de Participação de cidadãos em Saúde, teriam outras prioridades para que o processo de decisão em saúde tenha uma maior participação, uma maior transparência, pois só

Comissão Parlamentar de Assuntos Constitucionais, Direitos Liberdades e Garantias
assim se conseguirá alcançar uma maior equidade e justiça nas entidades que nele participam.

Consideraram que a institucionalização da Carta de Participação e o reforço da participação em todos os processos de decisão, é um passo importante no sentido da não discricionariedade, pois permitirá, sempre, uma maior representatividade das associações de pessoas doentes e não doentes, nas decisões que se possam vir a tomar em matéria de saúde.

As e os Peticionários também referiram que a abordagem aos temas ligados à saúde do século XXI é, hoje, muito mais complexa, abrangendo aspetos sociais, económicos, demográficos. O facto desta Petição congregar cerca de 100 associações, torna esta causa também um direito de cidadania e, talvez por isso mesmo, fosse interessante uma abordagem deste assunto no âmbito da Comissão Parlamentar de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, facto que foi acolhido e que deu origem a este relatório.

Nestes termos, e tendo em conta o já referido, considera-se que está reunida a informação suficiente para apreciação desta Petição em Plenário.

V – Conclusões

- 1 – De acordo com o disposto no nº 8 do artigo 17º da Lei 45/2007, de 24 de Agosto, deverá este relatório final ser remetido a S. Exa. o Senhor Presidente da Assembleia da República;
- 2 – Tendo em conta o nº 2 do artigo 26º do diploma atrás referido, deverá o mesmo ser publicado, na íntegra, no Diário da Assembleia da República.
- 3 – Conforme o disposto no artigo 24º, e tendo em conta o número de assinaturas que reúne, a presente Petição deverá ser agendada e apreciada em reunião plenária da Assembleia da República.

Comissão Parlamentar de Assuntos Constitucionais, Direitos Liberdades e Garantias

4 – Deverá ser dado conhecimento aos peticionários do presente relatório, bem como das providências adotadas.

5 – Junto se anexa o Relatório aprovado na Comissão Parlamentar de Saúde no dia 27 de setembro de 2018.

Assembleia da República, 12 de dezembro de 2018.

A Deputada Relatora



(Catarina Marcelino)

O Presidente da Comissão



(Pedro Bacelar de Vasconcelos)